



A PONTE NORTE- Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL  
**Escola Profissional da Ribeira Grande**  
Ano letivo 2020/2021  
**Plano de Contingência - Coronavírus - COVID-19**

---

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS EM ÉPOCA DE PANDEMIA

## CORONAVÍRUS/COVID-19

# Regresso Seguro às Aulas

VERSÃO 2.0

06 de setembro de 2020

Linha de Saúde Açores  
808 24 60 24

Linha de Emergência da EPRG  
296 491 399





## Índice

|  |    |
|--|----|
| Introdução.....  | 3  |
| 1. Caracterização .....  | 4  |
| 2. Sintomas e Consequências .....  | 4  |
| 3. Coordenação do Plano (Efetivos e Suplentes) .....                                     | 5  |
| 4. Atividades Prioritárias .....   | 6  |
| 5. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária): .....               | 6  |
| 6. Medidas gerais de prevenção recomendadas pelas Organizações de Saúde Regionais: ..... | 7  |
| 7. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar .....  | 8  |
| 8. Limpeza/higienização .....  | 9  |
| 9. Medidas de isolamento e distanciamento social.....                                    | 9  |
| 10. Retorno às aulas.....  | 11 |
| 10.1 Retorno às aulas (Modalidade Presencial) .....                                      | 12 |
| 10.2 Retorno às aulas (Modalidade de Formação à distância).....                          | 14 |
| 10.4 Zona de refeições .....   | 16 |
| 10.5 Espaços comuns .....  | 17 |
| 10.6 Pessoal Docente e não docente .....   | 17 |
| 10.7 Reuniões.....   | 18 |
| 11. Plano de comunicação.....  | 18 |
| 12. Divulgação do Plano .....  | 19 |
| 13. Avaliação .....  | 19 |



## Introdução

Formandas e formandos

Bem-vindos à Escola profissional da Ribeira Grande!

O ano letivo que agora se inicia será pautado pelos constrangimentos da Pandemia COVID-19 que, como sabes, modificou as nossas vidas.

As regras de convívio social foram alteradas e serão, a partir de agora, muito mais restritas do que aquilo a que estávamos habituados. A nossa vida mudou! Em casa... na escola... no trabalho... nos espaços de divertimento e lazer... em todo o lado!

A Escola Profissional da Ribeira Grande elaborou um plano de contingência que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de coronavírus- COVID- 19, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

As escolas têm um papel ativo na prevenção de pandemias do tipo Coronavírus- COVID-19, pela possibilidade de rápida propagação e contágio do vírus entre os seus formandos, formadores, colaboradores e comunidade educativa em geral. Por esse motivo, **a colaboração de todos é essencial, especialmente a tua!**

O conhecimento das manifestações da doença e meios de propagação permite adotar medidas de contenção, protegendo o ambiente escolar e, conseqüentemente, todo a comunidade escolar, familiar e social. Por isso, enquanto personagem principal deste capítulo, recai em ti a responsabilidade de te protegeres. **Protendo-te, estarás a proteger toda a comunidade escolar e, por consequência, a tua família e amigos.**



Este manual tem por objetivo elucidar-te dos comportamentos a ter dentro das instalações da nossa escola, promovendo um ambiente saudável e de boa convivência, limitada, é certo, mas segura!

## **Presta atenção!**

### **1. Caracterização**

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores.

### **2. Sintomas e Consequências**

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo:

- Febre;
- Tosse seca;
- Cansaço;
- Dificuldades Respiratórias;



- Dores;
- Congestão e/ou corrimento nasal;
- Garganta inflamada;
- Diarreia.

Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e, eventualmente, morte.

### 3. Coordenação do Plano (Efetivos e Suplentes)

| Responsáveis efetivos e respetivos Suplentes       |   |
|--|---|
| Coordenação do Plano<br>Órgãos de Gestão da Escola |   |
| Coordenador<br>Gui Martins (Diretor Geral)         |   |
| Coordenação  | Equipa Operativa/ Suplentes                                 |
| Diretor Geral (Gui Martins)                        | Margarida Pinto<br>Zélia Diogo                              |
| Diretora Pedagógica (Mónica Amaral)                |   |
| Diretor Administrativo e Financeiro (Nuno Costa)   |   |
| Coordenação Operativa                              |   |
| Efetivo<br>Diretor Geral                           | Suplente<br>Diretora pedagógica                             |
| Contactos com as famílias                          |   |
| Efetivos<br>Diretores de curso                     | Suplentes<br>Margarida Pinto, Zélia Diogo<br>Nuno Gaudêncio |
| Colaboradores                                      |   |
| Efetivo<br>Teresa Carreiro                         | Suplente<br>Aníbal Dias e Alexandra Câmara                  |
| Sala de Isolamento                                 |   |
| Efetivo  | Suplente  |



A PONTE NORTE- Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL

Escola Profissional da Ribeira Grande

Ano letivo 2020/2021

Plano de Contingência - Coronavírus - COVID-19

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>Margarida Pinto</b>                                 | <b>Rogério Dias</b> |
| Cumprimento de Plano de Emergência/Evacuação da Escola |                     |
| <b>Todos os intervenientes</b>                         |                     |

#### 4. Atividades Prioritárias

- Atividades Letivas/aulas presenciais;
- Reuniões presenciais ou à distância, de acordo com a pertinência das mesmas;
- **Cumprimento do plano de higienização e** desinfeção das instalações, espaços comuns e equipamentos;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola.

Só poderão entrar na escola pessoas autorizadas, após contacto e autorização prévios.

#### 5. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária):

- Atividades extracurriculares;.



## 6. Medidas gerais de prevenção recomendadas pelas Organizações de Saúde Regionais:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e especialmente, após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de contaminação e transmissão dos vírus;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;
- Evitar contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscaras, luvas e batas;
- Evitar cumprimentos típicos de socialização;
- Evitar o contacto desprotegido com animais selvagens ou de quinta;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo, logo após utilização, lavando as mãos de seguida;
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a linha Saúde Açores (808 24 60 24), mantendo-se isolado em casa;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas, deverão apresentar teste negativo ou efetuar teste à chegada, devendo realizar contra-análise ao 6º dia a partir do primeiro teste. Se apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a Saúde Açores, informando sobre a sua condição de saúde e histórico da viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;



**As viagens de lazer para fora da região estão desaconselhadas. Todavia, havendo necessidade de sair da região, por questões de saúde ou trabalho, deverão os formandos, formadores ou colaboradores, comunicar à escola com antecedência a sua viagem, sujeitando-se, no regresso, à elaboração dos testes de despiste do SARs- COV-2, e aconselha-se uma quarentena de 14 dias seguintes à sua chegada de fora da Região Autónoma dos Açores. Só regressarão à escola após dois testes negativos.**

## **7. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar**

- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC's, junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...);
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene;
- Pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;
- A Escola Profissional da Ribeira Grande disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica em todos os espaços das suas instalações que achar necessário (como por ex: biblioteca, sala de professores, salas de informática,...);
- Haverá, de fácil acesso, toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos;
- Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis;





- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na nossa Escola.
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações da Escola;
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.

## **8. Limpeza/higienização**

A higienização deverá ser regular e intensa, dando-se cumprimento ao plano de higienização e desinfeção das instalações, espaços comuns e equipamentos (vide anexo 1).

## **9. Medidas de isolamento e distanciamento social**

Os formadores, colaboradores, formandos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola. Não serão admitidos na Escola, quaisquer pessoas que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24), o Delegado de saúde e/ou o Centro de saúde.

Caso se verifique uma situação de doença por parte de um formando ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:



- Isolamento do indivíduo num espaço apropriado, devendo posteriormente ser bem arejado, limpo e desinfetado, logo após a sua utilização;
- Este indivíduo será acompanhado por um dos membros operativos da escola designados no ponto 3 deste plano - NA SALA DE ISOLAMENTO - o qual deverá seguir as indicações para evitar o contágio;
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) e serão seguidas as instruções transmitidas;
- No caso de uma situação de doença de um formando, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfestação previstos;
- No caso de uma situação de doença de um profissional (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala onde este se encontrava aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfestação previstos;
- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação, os quais devem tomar providências no sentido de retirar o aluno da Escola e levá-lo para casa;
- No caso de se tratar de um profissional adulto (docente ou não docente), dever-se-á contactar os Familiares, os quais devem tomar providências no sentido de retirá-lo da Escola e levá-lo para casa;
- No caso de se um formando/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença, dever-se-á proceder:



- a) à Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos o Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados;
  - b) ao Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar;
  - c) justificação das ausências;
  - d) a Substituição, de acordo com o estabelecido na cadeia de Comando e suplentes, e implementação, se for possível, do teletrabalho.
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino num período de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

## 10. Regresso às aulas

Na expectativa de que o ano letivo 2020/2021 inicie com a maior normalidade possível, a Direção da Escola Profissional da Ribeira Grande propõe um início de ano letivo (aulas) faseado de forma a facilitar a adaptação às novas regras que se deve pautar pelo cumprimento das normas de segurança (uso de máscara, desinfeção das mãos e etiqueta de respiração). Além disto, é de salientar que a acompanhar todo o plano há necessidade de reforçar a higienização de todos os espaços comuns tais como hall, corredores, casas de banho, bar/refeitório, salas (vide anexo 1). No ano letivo 2020/2021, a EPRG contará com 7 cursos profissionais, perfazendo o total de 143 formandos. De modo a garantir o distanciamento social, as turmas serão divididas entre 2 edifícios (Sede e o polo CAO).



A hora de almoço será distribuída por 2 turnos (**11:30 às 12:30 e 12:30 e 13:30**) sendo realizada nos dois edifícios, havendo um desfasamento dos períodos de refeição.

O local do refeitório respeitará as regras de segurança e higiene, assegurando-se o distanciamento social e a devida higienização. Deste modo, os formandos deverão proceder à lavagem e desinfeção das mãos antes e depois do consumo de qualquer refeição. Todos os utilizadores terão de utilizar a máscara e cumprir rigorosamente as medidas de etiqueta respiratória.

Serão afixadas na escola informações sobre as regras de segurança.

Será promovido, aos formandos, em parceria com a unidade de saúde sessões de esclarecimento.

Coordenar com a entidade de transportes públicos, CRP, o transporte dos formandos, nomeadamente das freguesias mais a Norte do Concelho.

## **10.1 Regresso às aulas (Modalidade Presencial)**

### **Salas de Aula Teóricas**

- Os formandos serão distribuídos por turmas, nas salas disponíveis e adaptadas, pelos dois polos (Sede e CAO);
- Não haverá rotação de salas, exceto nas aulas práticas, devendo os formandos permanecer sempre na mesma sala;
- No retorno à sala, após os intervalos, cada formando deverá desinfetar o seu lugar e respetiva cadeira, com desinfetante apropriado e



- disponibilizado pela escola, utilizando folhas de papel apropriadas e descartáveis, sendo colocadas no recipiente próprio disponível na sala;
- As aulas deverão decorrer de porta aberta, evitando-se o toque nas maçanetas e nos vidros das portas;
  - No polo Sede estarão quatro turmas, do 1º e 3º anos, distribuindo-se duas nas salas do lado Norte e duas nas salas do lado Sul;
  - As salas serão dispostas de forma fixa, respeitando o distanciamento estipulado;
  - Será definida a ordem de entrada na sala de aula, utilizando os circuitos pré-definidos;
  - À entrada de cada sala existirá um dispensador de álcool- gel, sendo obrigatória a sua utilização por todos os intervenientes;
  - O uso de máscara é obrigatório em todas as fases da formação;
  - Não será permitida a entrada de pessoas estranhas à sala de aula;
  - Não será autorizada a partilha de materiais entre os formandos;
  - As aulas decorrerão em blocos de 100 minutos, em que os formandos não poderão sair da sala;
  - Estão proibidas as idas às casas de banho, exceto por indicação médica, devidamente comprovada;
  - Não poderá haver circulação de formandos dentro da sala de aula, sendo o formador que se desloca, em caso de necessidade;
  - Deverão ser evitadas as idas ao quadro, devendo os formadores preparar as suas aulas para evitar que isso aconteça;
  - Deverão ser utilizados, sempre que possível, meios informáticos e tecnológicos de ensino, privilegiando os videoprojectores;
  - As folhas de presença deverão estar na secretária do formador, não podendo circular. Deverão à saída, cada formando, respeitando o distanciamento social, assinar com a sua própria caneta;
  - Durante os intervalos, as turmas manter-se-ão separadas em espaços previamente designados, mantendo o distanciamento obrigatório;



## **Aulas práticas**

- As aulas práticas deverão ocorrer respeitando as regras sanitárias. Sempre que seja necessário manipular material comunitário, deverá ser assegurada a higienização desse material e controlo ambiental entre cada utilização;
- As regras de funcionamento serão as mesmas das aulas teóricas;
- Nas aulas práticas de informática, caberá ao formando higienizar o seu computador, monitor, rato e outros, antes e depois da sua utilização;

## **Aulas de Educação Física**

- As regras de funcionamento serão as mesmas das aulas teóricas e práticas;
- Deverão ser promovidas, sempre que possível, atividades ao ar livre;
- Deverão ser promovidas atividades físicas que promovam o distanciamento social.
- Será obrigatória o uso de máscara, exceto durante a atividade física;
- Todos os equipamentos deverão ser higienizados após a sua utilização;
- Deverá evitar-se o uso de equipamentos de superfícies porosas;
- Todos os espaços deverão ser ventilados;
- Devido às dimensões dos balneários, por não ser possível assegurar com segurança a sua utilização, não será permitido o uso dos balneários para duchas, devendo as aulas serem programadas para o final do dia, para que os formandos possam higienizar-se em casa;

## **10.2 Regresso às aulas (Modalidade de Formação à distância)**

A modalidade de Formação à distância decorrerá nos moldes programados pela escola, já utilizados, com sucesso na primeira vaga da Pandemia.



Assim:

- A formação à distância decorrerá no horário normal das aulas, assegurando que o plano curricular seja cumprido;
- Os formandos, através do mail escolar, receberão um mail do formador no início da aula, ao qual deverão dar presença;
- O formador poderá utilizar o mail para envio e receção de documentação ou, em alternativa a plataforma *Classroom*;
- A escola irá promover junto da comunidade escolar, uma formação para o uso das plataformas digitais para aulas à distância;
- Os formadores de TIC deverão desenvolver um módulo de utilização de plataformas digitais, para que os formandos possam aprender a utilizá-las, em caso de necessidade.
- Cada sessão de formação à distância implicará a criação de uma evidência, em forma de ficha, questionário, trabalho, que permitirá ao formador acompanhar os progressos do formando;
- Deverão ser utilizados vídeos, filmes, entrevistas, documentários, etc, promovendo a visualização do “saber fazer”, sobretudo nas aulas práticas adaptadas à distância;
- A escola fornecerá aos formandos os recursos para formação à distância, nomeadamente computadores, para aqueles que, por questões económicas, não tenham computador disponível;
- A escola fornecerá aos formandos, através do seu técnico de informática, apoio técnico à distância ou presencial, sempre que a avaria não possa ser reparada à distância, respeitando todas as regras sanitárias da escola;

### 10.3 Bar



Numa primeira fase o bar da escola estará fechado, sendo substituído por uma máquina que assegure os serviços mínimos como: Café, águas, produtos embalados.

Junto das máquinas existirá um dispensador com desinfetante para as mãos, bem como toalhetes e desinfetante para superfícies, devendo os utilizadores desinfetar a máquina, antes de cada utilização.

#### 10.4 Zona de refeições

A escola não irá servir refeições, devendo por esse motivo, ser providenciada pelo próprio formando, formador ou funcionário, tendo em conta que:

- Haverá um espaço para as refeições pré-designado por turma, evitando que se reduza a proximidade ao mínimo;
- As refeições deverão ser simples e, de preferência frias, pois não será permitida a utilização de Microondas;
- O Refeitório no espaço Sede será dividido em duas partes, sendo que os formandos não poderão transitar de um espaço para o outro;
- Serão designadas duas salas de apoio para as turmas que não seja possível estar em segurança no refeitório;
- No CAO, será igualmente disponibilizado um espaço de refeições, com capacidade máxima de dois terços, sendo que as duas turmas presentes terão horários desfasados para a sua utilização;
- As entradas e saídas para os espaços comuns do refeitório, no polo Sede, serão feitas só num sentido;
- Será obrigatório o uso de máscaras nestes espaços, excetuando-se o momento da refeição;
- Não será permitido a partilha de utensílios e de comida;





- Todos os recursos materiais operacionais (lavatórios, sabão, dispensadores de toalhetes de papel e álcool-gel) serão assegurados pela escola;
- Não será permitida a permanência no refeitório após a refeição, devendo os utilizadores sair para o exterior para que a equipa de limpeza proceda à higienização.

## 10.5 Espaços comuns

- Deve-se evitar a concentração de pessoas no interior e exterior da escola;
- Sempre que não seja possível evitar a concentração de formandos, deverão ser asseguradas todas as medidas sanitárias e de distanciamento social, bem como a utilização de máscara;
- Só poderão permanecer nas casas de Banho duas pessoas de cada vez, assegurando o distanciamento social e a utilização da máscara;
- Não será permitido a permanência nos corredores das salas;
- Não será permitido a utilização dos cacifos;
- Todas as áreas de circulação estarão devidamente sinalizadas com a direção do circuito, bem como o distanciamento social;
- Todos os espaços terão contentor fechado para descarte de máscaras e toalhetes de papel;

## 10.6 Pessoal Docente e não docente

A escola irá assegurar a adequação das equipas pedagógica e não pedagógica para o funcionamento adequado das atividades escolares. Assim, sem prejuízo do preconizado na legislação em vigor, a escola irá assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais.



Será criada uma equipa de saúde escolar, que, após formação, deverá ser articulada com a equipa de saúde escolar do Centro de Saúde de Rabo de Peixe, assegurando a implementação do plano de contingência.

Será criado um plano de higienização de todos os espaços da escola, que deverá ser afixado em local visível, onde conste a área higienizada, as horas e a identificação da equipa.

## **10.7 Reuniões**

Serão promovidas, sempre que possível, a realização de reuniões à distância, excetuando-se aquelas que, por pertinência pedagógica seja necessário a presença física dos intervenientes.

Neste sentido, as reuniões presenciais e com os encarregados de educação deverão respeitar as seguintes regras:

- Uso obrigatório de Máscara Social;
- Cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
- Lavagem ou desinfeção de mãos antes e após o término da reunião;
- Não partilha de material de trabalho.

## **11. Plano de comunicação**

Será disponibilizada pela Equipa Operativa uma lista de todos os contactos telefónicos pertinentes, a saber:

- **Linha Saúde Açores 24 – 808 24 60 24;**
- **Centro de saúde;**
- **Bombeiros Voluntários;**



A PONTE NORTE- Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL

**Escola Profissional da Ribeira Grande**

Ano letivo 2020/2021

**Plano de Contingência - Coronavírus - COVID-19**

---

- **Delegado de Saúde;**
- **Fornecedores de bens e serviços.**

## **12. Divulgação do Plano**

Este Plano, foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde. O Plano será divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa, conforme cronograma a disponibilizar pela entidade.

## **13. Avaliação**

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Rabo de Peixe, 6 de setembro de 2020

O Diretor Geral

---

Gui Martins

A Diretora Pedagógica

---

Mónica Pacheco